



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N°611/2023**

**De 22 de agosto de 2023.**

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
22/08/2023

*Fábio*

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n°. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder retorno às atividades à Servidora Pública **Silvana Lima**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, lotado na Secretaria de Saúde, em Licença Interesse concedida pela Portaria n°107/2023 de 08 de fevereiro de 2023, retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**25 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe Sobre Aprovação do

Plano de Ação do PROCAD-

SUAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

CMAS -, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião extraordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 5 de novembro de 2013, pelo seu Regimento Interno, e,

Considerando a Resolução nº 96, de 16 de fevereiro de 2023,

CNAS/MDS;

Considerando o valor de repasse federal, por meio do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Exercício de 2023, relativo a utilização do recurso federal por meio do PROCAD-SUAS, como segue:

Repasse PROCAD-SUAS/2023.....R\$ 15.573,00

Despesas com combustível .....R\$ 8.541,00

Aquisição de Bens Permanentes .....R\$ 6.680,00

Aquisição de uniformes .....R\$ 352,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Madelaine Terezinha Stragliotto**  
Presidente CMAS

**PORTARIA**

**Portaria Nº 630/2023**

De 26 de agosto de 2023

Cria Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023 e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º - A nomeação para compor a Comissão, fica assim constituída:

- Rosmeri Bernadete Anschau – Professora - **mat: 8235;**

Gestão Governamental – **mat: 7354;**

- Adirna Rosa Guimarães Koester – Secretária de Gestão

Governamental – **mat 501;**

- Cleivania de Souza Oliveira – Assistente Social - **mat: 7856;**

- Marilde da Silva Ramos – Diretora Recursos Humanos – **mat: 7361;**

- Leonardo Kido Alves – Assessora Administrativa – **mat: 7113;**

- Marcell Teresinha Thomas Langer Costa – Professora de Educação

Infantil – **mat: 488;**

- Walter Custódio da Silva – Procurador Jurídico - **mat: 5526.**

**Parágrafo único:** A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 26 de agosto de

2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº611/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Interesse Particular.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder retorno às atividades a Servidora Pública **Silvana Lima**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, lotada na Secretaria de Saúde, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº107/2023 de 08 de fevereiro de 2023, retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº607/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Flavio Ribeiro Pereira**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº1504 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº608/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Damião Neto Alves Guimarães**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº941 lotada na Secretaria de Finanças, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº606/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, matrícula nº1064 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

|    |      |     |       |   |            |              |
|----|------|-----|-------|---|------------|--------------|
| 3  | 145  | 36  | Par   | BOTINA DE ELASTICO SOLADO PVC - Tamanhos Diversos (38 à 44) | R\$ 65,00  | R\$ 2.340,00 |
| 7  | 500  | 125 | Unid. | ELASTICO FIXA LONA DE METAL 40CM 5MM                        | R\$ 2,97   | R\$ 371,25   |
| 9  | 3500 | 875 | Unid. | FIO 3.0 ROÇADEIRA   | R\$ 1,48   | R\$ 1.295,00 |
| 10 | 200  | 50  | Unid. | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML                                   | R\$ 14,79  | R\$ 739,50   |
| 11 | 18   | 4   | Unid. | LONA DE POLIETILENO 6X4 MT                                  | R\$ 224,50 | R\$ 898,00   |
| 12 | 1500 | 375 | Par   | LUVA PU PRETA T10 (Tamanhos diversos P, M e XG)             | R\$ 4,10   | R\$ 1.537,50 |
| 15 | 40   | 10  | Unid. | PA AJUNTADEIRA BICO/LEVE C/C-RETO                           | R\$ 67,51  | R\$ 675,10   |

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15, perfazendo o valor total de R\$ 7.856,35 (Sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 2.1, a Cláusula Segunda - Do Preço E Condições De Pagamento, do contrato originário passará a ser de R\$ 57.179,90 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

3.1 - Conforme Justificativa as quantidades dos itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15, constantes no contrato não foram suficientes para a manutenção da atividade da Secretaria Municipal de Obras, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 063/2023, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**AGRIFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

**EDENILSON SARNOWSKI**

CONTRATADA

**DANIELLI LUIZ DA SILVA**

Portaria nº 256/2023 de 05/04/2023

**FISCAL DO CONTRATO**

**EDER JUNIOR RODRIGUES**

Portaria nº 256/2023 de 05/04/2023

**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PORTARIA Nº611/2023**

**Portaria Nº611/2023**

**De 22 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder retorno às atividades à Servidora Pública **Silvana Lima**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, lotado na Secretaria de Saúde, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº107/2023 de 08 de fevereiro de 2023, retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 630/2023

##### Portaria Nº 630/2023

De 26 de agosto de 2023

Cria Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023 e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**Art. 2º** - A nomeação para compor a Comissão, fica assim constituída:

- Rosmeri Bernadete Anschau – Professora - **mat: 8235**;

- Mayara Cristiane Candido Schonholzer – Assessora da Secretaria de Gestão Governamental – **mat: 7354**;

- Adirna Rosa Guimarães Koester – Secretária de Gestão Governamental – **mat 501**;

- Cleivania de Souza Oliveira – Assistente Social - **mat: 7856**;

- Marilde da Silva Ramos – Diretora Recursos Humanos – **mat: 7361**;

- Leonardo Kido Alves – Assessora Administrativa – **mat: 7113**;

- Marceli Teresinha Thomas Langer Costa – Professora de Educação Infantil – **mat: 488**;

- Walter Custódio da Silva – Procurador Jurídico - **mat: 5526**.

**Parágrafo único:** A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 26 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **KIST & SEIBEL LTDA-EPP** por não existir empresa habilitada, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2023.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

#### PORTARIA Nº610/2023

##### Portaria nº610/2023

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Aparecido Ferreira da Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/03/2022 a 16/03/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº612/2023

##### Portaria nº612/2023

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cristiane de Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Cristiane de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/03/2022 a 02/03/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal